



**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL PARA OS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO ACREDITADOS DO MERCOSUL 2024  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL ERI MARCA 03/2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO  
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL  
PARA O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UEPG**

**Convênio UEPG/MEC/CAPES/MARCA/MERCOSUL**

O Escritório de Relações Internacionais da Universidade Estadual de Ponta Grossa e o Departamento de Engenharia Civil, através do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, tornam público o **edital de retificação** de inscrição e seleção de alunos de graduação para o PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL ACREDITADO NO MERCOSUL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024, instituído mediante o Convênio firmado entre UEPG/MEC/CAPES/MARCA/MERCOSUL.

**OBJETIVO GERAL DO CONVÊNIO**

1. O Programa visa consolidar, por meio do intercâmbio estudantil entre cursos acreditados, ações conjuntas entre os países da região do MERCOSUL, que permitam maior participação estudantil em questões sociais e, conseqüentemente, potencializam as possibilidades de desenvolvimento integral das nações. O programa está voltado para a formação de Engenheiros Cíveis comprometidos com o desenvolvimento sustentável: a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas como meta.

**FINALIDADE DESTE EDITAL**

2. Esta chamada destina-se à convocação de alunos de graduação do Curso de Engenharia Civil da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG para a participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para os Cursos de Graduação Acreditados do Mercosul 2024, para a realização de **estudos na Universidad de la República (UdelaR), em Montevideo, Uruguai.**



**2.1** O período de mobilidade estudantil de que trata o presente Edital é de até 5 (cinco) meses, válido para o segundo semestre de 2024.

**2.2** Os recursos serão subsidiados pela CAPES e pela Instituição de Ensino Superior no exterior.

### **DOS CURSOS ACREDITADOS**

**3.** O Convênio é restrito a acadêmicos de Graduação em Engenharia Civil da UEPG.

### **DOS REQUISITOS GERAIS À CANDIDATURA**

**4.** O candidato que será selecionado e indicado pela UEPG deverá obrigatoriamente preencher os requisitos do referido Programa, a saber:

**4.1** Não estar com a matrícula trancada;

**4.2** Não se encontrar em regime de dependência;

**4.3** Não estar sendo beneficiário, na condição de bolsista, de outros programas geridos pela CAPES.

**4.4** Realizar a **inscrição, até às 23h59min do dia 19 de junho de 2024**, enviando e-mail para o [eri@uepg.br](mailto:eri@uepg.br), anexando arquivos em formato pdf de até 5 Mb contendo:

**4.4.1** Cópia digitalizada do formulário de inscrição preenchido e assinado;

**4.4.2** Cópia digitalizada do Histórico Escolar extraído do “Acadêmico Online”;

**4.4.3** Cópia digitalizada do comprovante de nota no ENEM;

**4.4.4** Cópia digitalizada do currículo lattes documentado;

**4.4.5** Cópia digitalizada do comprovante de conhecimento de espanhol;

**4.5** Concordar e cumprir os requisitos estabelecidos no Programa e preencher os requisitos específicos deste Edital.

### **DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS ADOTADOS PELA UEPG PARA A SELEÇÃO**

**5.** São critérios exigidos para a participação e para a seleção:

**5.1** Possuir nota mínima no ENEM de 600 pontos;

**5.2** Ter sido aprovado em 40% do curso em que se encontra matriculado;

**5.3** Realizar a inscrição conforme o item 4.4 deste Edital;

**5.4** A seleção será realizada pela comissão designada pelo Escritório de Relações Internacionais, mediante avaliação da média geral de desempenho acadêmico do candidato



no curso de graduação, nota no ENEM, Currículo Lattes e o comprovante de conhecimento de espanhol, segundo a fórmula:

$$NF = 5.DA + 3.CL + (EN/100) + CE$$

---

10

Na qual:

NF: nota final de classificação do candidato

DA: média geral de desempenho acadêmico do candidato no curso de graduação CL: currículo Lattes

CE: comprovante de espanhol

**5.5** A média geral de desempenho acadêmico será obtida a partir dos registros constantes na Pró-reitoria de Graduação da UEPG (Histórico Escolar);

**5.6** Para a pontuação do Currículo Lattes, serão considerados os seguintes itens:

Itens	Atividades curriculares e extracurriculares	Nº e atividades/trabalhos considerados	Pontuação máxima na atividade
A	PIBIC/BIC/PROVIC - Programa de Iniciação Científica (atividade em andamento = 1,0 ponto; atividade concluída = 2,0 pontos)	Até 2	4,0
B	PET - Programa de Educação Tutorial (atividade em andamento = 1,0 ponto; atividade concluída = 2,0 pontos)	Até 2	4,0
C	Estágios pertinentes ao Curso (atividade em andamento = 0,5 pontos; atividade concluída = 1,0 ponto); a cada 100 horas de estágio conta 0,5 pontos.	Até 4	4,0
D	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios, Palestras, Seminários e Similares, pertinentes ao Curso de Engenharia Civil (somente atividade concluída - 0,5 pontos por atividade)	Até 5	2,5
E	Trabalhos apresentados em congressos = 0,5 pontos por trabalho	Até 5	2,5
F	Monitoria (voluntária ou remunerada) = 1,0 ponto por atividade	Até 2	2,0
G	Participação em cursos relacionados ao Currículo do Curso de graduação, conforme o seguinte critério: cursos com carga horária de até 20 horas = 0,25 pontos, cursos com carga horária de até 40 horas = 0,5 pontos, cursos com carga horária de mais de 40 horas = 1,0 ponto	Até 4	4,0
H	Outras atividades pertinentes ao currículo do Curso de Graduação = 0,1 ponto por atividade	Até 3	0,30



**5.7** Os documentos comprobatórios das atividades devem ser anexados ao Currículo Lattes, devendo a pontuação máxima final ser 10,0, mesmo o candidato atingindo um valor superior a este. Em caso de empate, valerá para a classificação o candidato que perfizer o maior número de pontos na contagem global.

**5.8** Para a apresentação de comprovante de espanhol, mesmo que em nível básico, será atribuída a nota de 10,0.

### **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**6** O resultado final da seleção pela UEPG será publicado no dia 20 de junho de 2024, no website do Escritório de Relações Internacionais da UEPG (<https://www2.uepg.br/eri/>)

### **DA CONCESSÃO DA BOLSA**

**7.** A bolsa será outorgada conforme os termos do Convênio UEPG/MEC/CAPES/MARCA/ MERCOSUL:

**7.1** O estudante brasileiro receberá da CAPES o auxílio deslocamento (US\$ 736.00), o auxílio instalação (US\$ 1,300.00) e o seguro saúde (até US\$ 450.00), conforme instruções do Ministério da Educação; e receberá da UdelaR até 5 bolsas mensais no valor de \$U 20.000,00 (pesos uruguaios).

**7.2** A efetiva liberação da bolsa se dará desde que os órgãos financiadores supracitados disponibilizem os recursos ao programa MARCA, sendo a Universidade Estadual de Ponta Grossa, através deste Edital, unicamente intermediadora do processo de seleção e liberação do estudante.

**7.3** O estudante brasileiro ficará responsável por atender às exigências dos órgãos financiadores no que concerne ao fornecimento de informações pessoais, à abertura de contas bancárias, à prestação de contas, e ao que mais se fizer necessário.

**7.4** Recomenda-se que o estudante selecionado tenha provisões financeiras para o início da mobilidade no exterior, pois os pagamentos estão sujeitos a atrasos que fogem da responsabilidade da UEPG.

### **PERÍODO DE AFASTAMENTO AO EXTERIOR**

**8.** O candidato selecionado e aceito deverá:



**8.1** Solicitar, previamente, afastamento ao exterior, conforme previsto na Resolução CEPE nº 054/2014, através de Protocolo Digital, acessando: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/> anexando o formulário próprio e juntando cópias do:

**8.1.1** Histórico Escolar obtido no “Acadêmico Online”;

**8.1.2** Carta de aceite emitida pela instituição estrangeira e respectiva tradução;

**8.1.3** Plano de atividades de estágio avalizado pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil da UEPG, emitido e assinado pela instituição estrangeira;

**8.1.4** Comprovante de seguro viagem e de vida de cobertura ampla, que inclua repatriação funerária, com vigência por todo o período da mobilidade.

**8.2** Ao seu retorno, requerer “aproveitamento de estudos”, através de Protocolo Digital, acessando: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/> juntando todos os comprovantes de atividades realizadas na instituição estrangeira e encaminhar à PROGRAD e à PROGRAD-DIVMP.

## **DA INSTITUIÇÃO E VAGA DISPONÍVEL**

**9.** Será disponibilizada 1 (uma) vaga/bolsa para os estudos previstos neste edital, distribuídas da seguinte forma:

**9.1** Instituição: Universidad de la República – UdelaR – Montevideu, Uruguai;

**9.2** Curso de Graduação: Engenharia Civil: 1 (uma) vaga.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.** A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**10.1** O candidato selecionado para o PROGRAMA deverá: (a) sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no PROGRAMA e país de destino, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, comprovante(s) de vacinação (Covid-19 e outras) e demais documentos; (b) seguir o disposto na Resolução CEPE Nº 54, de 16 de dezembro de 2014, “Regulamento do Programa de Mobilidade Estudantil Internacional – PROMEI da Universidade Estadual de Ponta Grossa”.



**10.2** O candidato selecionado fará jus somente ao valor da concessão da bolsa designado no item 7.1 deste Edital, não cabendo responsabilizar a UEPG por pagamentos adicionais relativos à viagem, tais como bilhete aéreo, apólice de seguro internacional, obtenção de visto, ou ainda, despesas referentes à subsistência no país de destino para a mobilidade internacional.

**10.3** A UEPG não se responsabiliza caso haja o cancelamento da vaga ofertada pela universidade de destino no período decorrente entre o lançamento deste Edital e a realização da mobilidade, a qualquer tempo, ou cancelamento do financiamento pela CAPES ou pela instituição de destino, por quaisquer motivos.

**10.4** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada pelo Escritório de Relações Internacionais e as informações complementares poderão ser obtidas na íntegra no site do Programa MARCA em [http://programamarca.siu.edu.ar/programa\\_marca/index.html](http://programamarca.siu.edu.ar/programa_marca/index.html)

Ponta Grossa, 07 de junho de 2024.

ASSINADO NO ORIGINAL

**Prof. Dra. Sulany Silveira dos Santos**

Diretora do Escritório de Relações Internacionais

ASSINADO NO ORIGINAL

**Prof. Dr. Sérgio Schulz**

Coordenador Acadêmico MARCA/UEPG/Engenharia Civil



**Anexo do Edital ERI/MARCA Nº 03/2024**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Inscrição: envie este formulário conforme descrito no item 4.4 do Edital ERI/MARCA/2024**

**DADOS DO ACADÊMICO**

Nome completo:

Data de nascimento:

R.A.:

Curso:

Ano:

Endereço completo para correspondência:

Rua:

Nº:

Cidade:

CEP:

Telefone fixo:

Celular:

E- mail:

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Histórico Escolar

Currículo Lattes documentado

Comprovante de espanhol

**Declaro que estou ciente de minhas responsabilidades e concordo com os termos do EDITAL ERI/MARCA n. 03/2024**

**Ponta Grossa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.**

---

**Assinatura do Acadêmico**